

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2019, este Diretor-Geral Substituto RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ITZAMNA EDIÇÕES LITERÁRIAS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., para realização de palestra *in company* “Mulheres na Política”, ministrada pela Professora Débora Thomé, no dia 26 de outubro de 2019, das 09h às 11h, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Eu..... (SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN), Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenhar.
- III- À SASAC, para publicação.

Em 8 de Outubro de 2019.

SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN

Diretor-Geral Substituto